



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 994/2025
DE 21 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a denominação da Praça de Alimentação Palmira Lobo, situada na esquina das ruas Luiz Xavier de Barros e Agenor Francisco Vieira, no município de Quadra, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUADRA - SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça de Alimentação Palmira Lobo Xavier" a área pública localizada na esquina das ruas Luiz Xavier de Barros e Agenor Francisco Vieira, no bairro Centro, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal deverá proceder ao registro oficial da denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - O Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a colocação de placas indicativas em locais apropriados, com as despesas custeadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 21 de agosto de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025 (21/08/2025).


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO